



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS  
TCE-TO - CEP 77000-000 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2024

**UASG: 925402**

**Local de entrega:** Conforme Anexo I do Edital – Termo de Referência do Pregão Eletrônico n.º 90001/2024.

No dia 02 de fevereiro de 2024, o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE/TO, situado na Quadra 102 Norte, conjunto 1, Lotes 1 e 2, Palmas TO, inscrito no CNPJ sob nº 25.053.133/0001-57, representado por seu Presidente, o Senhor Conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves, conforme Termo de Posse nº 20/2023, publicado no Boletim Oficial do TCE/TO nº 3178, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Resolução Administrativa nº 7/2023 Pleno-TCE/TO e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 90001/2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) doravante denominada **FORNECEDOR**, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, destinado às futuras aquisições sujeitando-se as partes às normas constantes acima e em conformidade com as disposições a seguir.

### 1. DO OBJETO

**1.1.** Registro de preços para futura locação de equipamentos e materiais destinados aos eventos dos 35 anos do TCE/TO, a serem realizados durante o ano de 2024, objetivando o atendimento de futuras demandas oriundas dos diversos setores do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Fornecedor: NOVA LOCAÇÕES DE ESTRUTURA E COMUNICAÇÃO LTDA

CNPJ: 29.842.046/0001-30

Endereço: Quadra ACSO 90 (901 Sul), Alameda 13, Lote 06, QI 04, Sala 03, s/n, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77.017-264

Nome do Representante: Daniella Dias Fernandes de Lima

CPF: 010.308.061-95

RG: 756.452 SSP/TO

Contatos: (63) 216-1626 ou (63) 99976-5041

E-mail: novaestruturaspalmas@gmail.com

Itens: G1 e item 5

Fornecedor: FAZ EVENTOS LTDA

CNPJ: 26.481.518/0001-88

Endereço: Quadra ARSO 41, Alameda 02, QI 01, Lote 20, Sala 01, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77.015-564

Nome do Representante: Bruno Augusto Silva Freitas

CPF: 721.000.791-15

RG: 2.013.710 SSP/DF

Contatos: (63) 3233-6912 / 99274-8907

E-mail: contato@fazeventos.com.br

Itens: G2 e item 9

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT. EVENTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VAL
01	01	Locação de painel de Led de alta definição, nas medidas 5 x 2 central, com altura a partir de 1mt, combinado com 2 painéis lateral de 1 x 3, contendo as seguintes especificações técnicas: resolução P2.9 curve; pixel configuração 1R1G1B; placas nas dimensões (mm) 500 x 1000; escala de cinzas 14 (bit) com estrutura em ground de fixação.	16m <sup>2</sup> por evento	17	Serviço	RS 3.100,00	RS
	02	Locação de painel de 3 x 2 para retorno de palco com ground e forração, contendo as seguintes especificações técnicas: resolução P2.9 curve; qualidade 768 x 512 na proporção 3 x 2; pixel configuração 1R1G1B; placa nas dimensões (mm) 500 x 1000.	Unidade	17	Serviço	RS 1.216,77	RS
	03	Locação de iluminação decorativa contendo 20 parled RGBWA 14W e 08 Moving Beam de 295W, Iluminação de frente de Palco com 4 refletores de Led com potência 300W com bando e mesa de luz DMX , montado com 2 torres de ground com altura de 3mt em forração em malha preta.	Unidade	17	Serviço	RS 1.900,00	RS
	04	20 unidades de organizador de filas (uni filas) com fita retrátil de 1,5mt na cor cromado.	Unidade	17	Serviço	RS 850,00	RS

--	05	Locação de equipamento de som, sistema de PA de quatro, Características Sonoras: Sensibilidade: 102 dB spl @ 1W . 1mSPL Máximo: 130 dB spl @ 1mCobertura Horizontal: 120° Cobertura Vertical: 60° Potência: 600 WComponentes: 8 x AF 5" + 1 x Driver 1" B&C Características Físicas: mesa de som digital contendo no mínimo 32 canais, 8 auxiliares, oito pedestais, 08 microfones com fio, 04 microfones sem fio, incluso técnico responsável e trilha sonora.	Unidade	17	Serviço	R\$ 1.700,00	R\$
02	06	Locação de stand climatizado, medindo 7 x 12 (84 m²), 3 portas para entrada e saída, incluso montagem e desmontagem,; revestimento do piso em carpete na cor grafite; paredes em TS fórmica dupla face na cor branca, medindo 2, 2 m de altura mínima; estrutura em perfis de alumínio anodizado natura, sistema octogonais de travessa e forro na cor branca; iluminação interna com no mínimo 05 luminárias de 10 watts ou equivalente e 20 tomadas tripolares, fechada e climatizada com 07 aparelhos de ar condicionado.	Unidade	7	Serviço	R\$ 14.032,27	R\$
	07	Locação de palco, medindo 6 m x 4 m, com altura de 50 cm e rampa de acesso, inclusive para pessoas com deficiência ou dificuldade de locomoção, conforme projeto anexo. A parte superior do palco e a rampa deverão ser revestidas com carpete na cor cinza.	Unidade	7	Serviço	R\$ 2.002,21	R\$
	08	Locação de climatizador de ar, com abrangência superior a 30m2, inclusos cabos de energia para permitir a distribuição dos aparelhos.	8 unidades por evento	7	Serviço	R\$ 1.860,78	R\$
--	09	Locação de cadeira em madeira, modelo Paris com acento em ratam,, incluso frete de entrega e retirada.	200 unidades por evento	17	Serviço	R\$ 3.265,92	R\$

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, a partir da data da sua publicação, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. Os quantitativos estimados na ata de registro de preços serão renovados proporcionalmente ao período da prorrogação, observada a estimativa de consumo inicialmente prevista pelo órgão gerenciador e pelos órgãos participantes.

### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a unidade gestora da ARP convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação do cadastro de reserva.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, a unidade gestora da ARP convocará o fornecedor para verificar a possibilidade de cumprir o compromisso.

6.4.1. Caso o fornecedor não tenha condições de cumprir os termos e condições da ARP, será liberado do compromisso, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

6.4.2. Na hipótese prevista no item 6.4.1, a unidade gestora da ARP deverá convocar os fornecedores integrantes do cadastro de reserva para igual verificação.

6.1.1. Não havendo êxito nas negociações nas hipóteses do item 6.4 e 6.4.2, caso a elevação dos preços no mercado tenha sido decorrente de fatos supervenientes e circunstâncias excepcionais devidamente comprovadas, poderá o TCE/TO promover a alteração dos preços registrados na ARP, desde que observadas as seguintes condições:

I – trate o objeto da ARP de bem ou serviço imprescindível para a Administração;

II – haja justificativa robusta e contextualizada da repercussão superveniente e relevante na cadeia de produção dos bens e serviços, afetando a formação de preços no mercado relevante;

III – seja realizada pesquisa de preços demonstrando a atualidade dos valores praticados no mercado; e

IV – haja concordância do fornecedor quanto aos novos preços.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações previstas neste artigo, o TCE/TO deverá proceder o cancelamento da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.5. As hipóteses de cancelamento da ARP e suas consequências deverão constar do instrumento convocatório.

6.5.1. Cabe à autoridade competente decidir quanto ao cancelamento do registro de preços.

6.5.2. Nas hipóteses em que se proceder ao cancelamento do registro de preços, tiver sido formado cadastro de reserva e houver interesse no seu acionamento, caberá à unidade técnica responsável pelas licitações e contratos do TCE/TO, em conjunto com a unidade gestora da ARP, realizar os procedimentos operacionais destinados ao chamamento do cadastro de reserva.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das sanções estabelecidas no Edital e anexos da Licitação.

## 8. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O Gestor do Contrato indicado pela Assessoria de Comunicação será o servidor Lauri Meyer, Auditor de Controle Externo, matrícula 23.711-6, que deverá cumprir as atribuições conforme art. 10 da Resolução Administrativa nº 7/2023-PLENO.

8.2. A fiscalização administrativa do contrato será realizada pelo servidor Paulo Marcos Pinto de Souza, Técnico de Controle Externo, matrícula 23.898-8, que deverá cumprir as atribuições conforme art. 12 da Resolução Administrativa nº 7/2023-PLENO.

8.3. A fiscalização técnica do contrato será realizada pelo servidor Ronaldo Cordeiro de Toledo Gomes, Técnico de Controle Externo, matrícula 24.352-1, que deverá cumprir as atribuições conforme art. 11 da Resolução Administrativa nº 7/2023-PLENO.

8.4. A unidade técnica indicará substitutos para as funções indicadas acima.

8.5. A comunicação entre o Contratante e a empresa Contratada deverá ocorrer por intermédio do endereço cadastro no SIAFI, sendo que o CONTRATANTE não se responsabiliza por qualquer inconsistência nos dados de e-mail.

8.6. Caso a Contratada necessite encaminhar qualquer comunicação ao Contratante poderá fazê-lo por intermédio do e-mail [ascom@tceto.tc.br](mailto:ascom@tceto.tc.br), da unidade técnica denominada Assessoria de Comunicação, telefone (63) 3232-5838.

8.7. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

## 9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e anexos da Licitação e no Termo de Referência.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DE MATOS GONCALVES**, **PRESIDENTE**, em 05/02/2024, às 17:05, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA DIAS FERNANDES DE LIMA**, **Usuário Externo**, em 05/02/2024, às 17:24, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO AUGUSTO SILVA FREITAS**, **Usuário Externo**, em 06/02/2024, às 13:00, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0670378** e o código CRC **0A5DA935**.

**EXTRATO DA ATA Nº 02/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024****PROCESSO INTERNO SEI Nº 23.004868-4****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024 (90001/2024)**

**OBJETO:** Registro de preços para futura locação de equipamentos e materiais destinados aos eventos dos 35 anos do TCE/TO, a serem realizados durante o ano de 2024, objetivando o atendimento de futuras demandas oriundas dos diversos setores do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, CNPJ nº 25.053.133/0001-57.

**EMPRESAS:** NOVA LOCAÇÕES DE ESTRUTURA E COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ 29.842.046/0001-30, itens G1 e item 5; e FAZ EVENTOS LTDA, CNPJ: 26.481.518/0001-88, itens G2 e item 9.

**VIGÊNCIA:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, a partir da data da sua publicação, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**VALOR TOTAL:** R\$ 329.822,55 (trezentos e vinte e nove mil oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos)

**GESTOR:** Lauri Meyer, matrícula 23.711-6

**FISCAL TÉCNICO:** Ronaldo Cordeiro de Toledo Gomes, matrícula 24.352-1

**FISCAL ADMINISTRATIVO:** Paulo Marcos Pinto de Souza, matrícula 23.898-8

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente da presente ARP correrá por conta da funcional programática **2024-01.131.1175.2212**, elementos de despesas 33.90.39, fonte 0500, subitens 12, 14 e 59.

**BASE LEGAL:** Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 01/2024 (90001/2024), Lei nº 14.133/2021 e Resolução Administrativa nº 7/2023 Pleno-TCE/TO.



Documento assinado eletronicamente por **MARINES BARBOSA LIMA, PREGOEIRA**, em 07/02/2024, às 12:13:46, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.to.gov.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0670899** e o código CRC **0BCD6833**.